



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 437/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;
a Portaria GM/MS nº 1.093/11, de 12/05/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Antônio Prado e outros;

a Resolução nº 072/11 - CIB/RS, de 11/04/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Antônio Prado e outros;

a Resolução nº 126/2012 da CIR da 5ª CRS, de 11/06/12;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal – DCU - do município de Antônio Prado, para assumir a gestão do Hospital São José, CNES 2241072, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 895.291,33 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), valor mensal de R\$ 74.607,61 (setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos) a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Antônio Prado, a partir da competência **agosto de 2012**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 437/12 – CIB / RS

MUNICÍPIO: 430080 ANTONIO PRADO

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atend		CNES	Procedimento					
IBGE	Município	Estabelec	Código	Procedimento	Origem Usuário	Quant	Valor uni-tário	Valor Total
430080	ANTONIO PRADO	2241072 HOSPITAL SÃO JOSÉ	0202	DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO	ANTONIO PRADO	854	4,08	3.491,30
					IPE	370		1.511,16
			0204	DIAGNÓSTICO RADIOLOGIA	ANTONIO PRADO	2.184	8,15	17.801,69
					IPE	948		7.726,20
				ELETROCARDIOGRAMA	ANTONIO PRADO	84	5,15	430,99
					IPE	36		187,01
			0301100012	ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	ANTONIO PRADO	1.674	0,63	1.054,47
					IPE	726		457,53
			0301010072	CONS MÉD AT. ESPECIALIZADA	ANTONIO PRADO	418	10,00	4.184,40
					IPE	182		1.815,60
			0301060029	AT URGENCIA OBS 24 HORAS	ANTONIO PRADO	1.141	12,47	14.234,10
					IPE	495		6.176,14
			030106	AT MÉDICO DE URGÊNCIA	ANTONIO PRADO	5.267	11,00	57.939,76
					IPE	2.285		25.139,91
			0301060100	AT ORTOPÉDICO IMOB PROVIS	ANTONIO PRADO	487	13,00	6.332,89
					IPE	211		2.747,83
			04	CIRURGIA EM GERAL	ANTONIO PRADO	581	24,00	13.944,00
					IPE	251		6.024,00
			0301010048	CONS PROF NÍVEL SUPERIOR	ANTONIO PRADO	297	6,30	1.871,68
					IPE	129		812,12
0401010015	CURATIVO TIPO II	ANTONIO PRADO	422	32,40	13.670,43			
		IPE	183		5.931,57			
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	ANTONIO PRADO	26	22,37	577,23			
		IPE	11		250,46			
	INTERNAÇÃO HOSPITALAR	ANTONIO PRADO	909	503,58	457.751,29			
		IPE	446		224.595,24			
		OUTROS	37		18.632,34			
TOTAL						20.656		895.291,33
TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA AMBULATORIAL						13.435,45		135.532,95
TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA HOSPITALAR						909		457.751,29
TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA						14.344		593.284,24
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA AMBULATORIAL						5.829		58.779,51
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA HOSPITALAR						483		243.227,58
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA						6.312		302.007,09